



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 062, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 22.492,97 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), conforme Lei nº 6.761 de 12 de Abril de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor global de R\$ 22.492,97 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Especial aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na seguinte dotação orçamentária:

| Ação  | Elemento de Despesa | Fonte                       | Red. | Valor |               |
|-------|---------------------|-----------------------------|------|-------|---------------|
| 2.047 | 442093000000        | Indenizações e Restituições | 1412 | 12809 | R\$ 22.492,97 |
| TOTAL |                     |                             |      |       | R\$ 22.492,97 |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

| Ação  | Elemento de Despesa | Fonte                             | Red. | Valor |              |
|-------|---------------------|-----------------------------------|------|-------|--------------|
| 2.047 | 449052000000        | Equipamento e Material Permanente | 1412 | 7502  | R\$ 5.070,08 |
| TOTAL |                     |                                   |      |       | R\$ 5.070,08 |

**Art. 4º.** Ainda, para cobertura total do Crédito Especial acima, servirá de complemento o Superávit financeiro, apurado no exercício de 2018, da FONTE 1412 - PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA – RETROESCAVADEIRA, no valor de R\$ 17.422,89.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 16 de Abril de 2019.

Registra-se e publique-se.

  
FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ  
Prefeito Municipal